



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO N.º 67, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004**

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

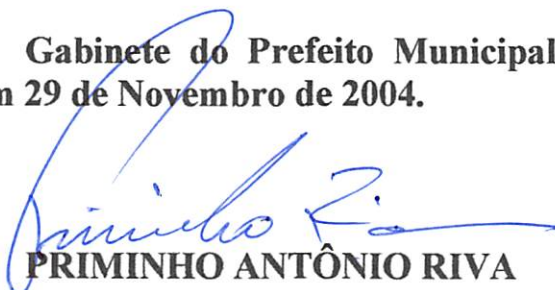
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado a todos os Secretários ou Responsáveis por veículos de qualquer natureza, pertencente a esta municipalidade, a data do dia 23.12.2004, para que todos estejam estacionados no pátio da Garagem Municipal, salvo casos excepcional.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de Novembro de 2004.**

  
**PRIMINHO ANTÔNIO RIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**